



ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTR Nº 1698 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

PRORROGA A RESOLUÇÃO Nº 1692/SMTR DE 10 DE JANEIRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto "N" n.º 16.444, de 15/01/1998 que designou a SMTR para exercer as funções de órgão executivo de trânsito;

CONSIDERANDO o Art. 101 do Código de Trânsito Brasileiro, que delega a competência à autoridade de trânsito sobre a via para emissão das AET, desde que atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias;

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 210 e 211 do CONTRAN, ambas de 13 de novembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a Resolução SMTR N.º 1692, de 10 de agosto de 2007, que autoriza a circulação de Combinações de Veículos de Carga - CVC, Combinações para Transporte de Veículos - CTV e Veículos de Transporte de Cargas Indivisíveis e Excedentes em peso e/ou dimensões, portando ALI do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT-ou da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado do Rio de Janeiro FUNDERJ em substituição à ALI expedida pelo Município do Rio de Janeiro, exclusivamente na AV. Brasil, no horário das 10:00 às 16:00 e das 22:00 às 05:00 horas, do dia subsequente em toda a extensão em ambos os sentidos.

Parágrafo Único - Nas demais vias municipais ou sob jurisdição municipal, a expedição da ALI estará condicionada ao cumprimento do disposto na Resolução SMTR nº 1.498, de 07-12-2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.